A C Ó R D Ã O

TC-008878.989.26-8

(ref. TC-013080.989.25-4 e TC-002615.989.23-3)

Embargante: Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – Votoprev.
Assunto: Balanço Geral da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – Votoprev, relativo ao exercício de 2023.
Responsáveis: Cacilda de Mari Sbrana e Elisabete Silva de Almeida Silveira (Presidentes).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 06/04/26, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da sentença, publicada no DOE-TCESP de 18/06/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado: Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104).
Fiscalização atual: UR-9.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. PRESENÇA DE MOTIVOS SUFICIENTES NA DECISÃO. EMBARGOS REJEITADOS.
1. Os embargos de declaração se limitam à verificação de omissões, contradições, dúvidas e obscuridades, nos termos do disposto no art. 66, I e II, da LC 709/93.
2. Estabelecido o fundamento da Decisão, o Julgador não está obrigado a se pronunciar sobre todos os aspectos suscitados na Defesa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, rejeitá-los.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W8SD-296Q-8NYN-6A5X

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-W8SD-296Q-8NYN-6A5X